

Resolução nº : 523/2000
Protocolo nº : 453291/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.3954/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.18292/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente